



Jaraguá. Vigência: 26/02/2025 à 26/02/2027. Art. 2º-Estabelecer as obrigações dos Gestores do Contrato. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, em Goiânia, 26/02/2025. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Protocolo 521416

EXTRATO DA PORTARIA Nº 104/2025 - DGPP.

Processo: 202516448004373. O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS RESOLVE: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 459 de 09 de Dezembro de 2024 (68277439), processo Sei nº 202416448074660. Art. 2º. Designar os seguintes servidores como, gestor titular e gestor suplente do Contrato nº 031/2024 - DGPP: **Jonatas Jefferson Maranhão Rose, CPF N.º XXX.885.991-XX**, ocupante do cargo de policial penal, para atuar como Gestor do Contrato nº 031/2024 - DGPP, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízos de suas atribuições, e **Pedro Henrique Benício da Silva, CPF N.º XXX.120.461-XX**, ocupante do cargo de policial penal, para o exercício da função de Gestor Suplente do referido contrato nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor titular, sem prejuízos de suas atribuições. Art. 3º O Gestor do Contrato e/ou seu Suplente deverão informar à Gerência de Engenharia, tão logo tenham conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir de exercerem as respectivas atribuições, para adoção das providências necessárias à substituição formal do(s) responsável(is). Art. 4º. Estabelece as funções do Gestor e suplente. Art. 5º. Designar os servidores como fiscais do Contrato nº 031/2024 - DGPP, da seguinte forma: Pela Unidade Prisional de Ceres o servidor **Paulo Cesar Pereira Nunes, inscrito no CPF nº. XXX.372.171-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, pela Unidade Prisional de Uruana o Servidor **Anderson de Souza Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.838.001-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, que terão como incumbência a responsabilidade técnica da referida obra/serviço e acompanhamento da execução do objeto, no que tange ao início, desenvolvimento e encerramento daquela, obedecendo-se as normas técnicas e legais previstas. Art. 6º Os Fiscais do Contrato deverão informar à Gerência de Engenharia, tão logo tenham conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir de exercerem as respectivas atribuições, para adoção das providências necessárias à substituição formal do(s) responsável(is). Art. 7º Designa as funções dos fiscais. Art. 8º Designar o Chefe de Segurança de cada Unidade Prisional, para supervisionar as atividades dos Fiscais dos contratos designados nesta Portaria, fiscalizando-os no desempenho de suas atribuições e corrigindo os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados. Art. 9º. Informa sobre a responsabilização dos gestores e fiscais. Art. 10º O Gestor designado deverá apresentar à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEPAGF - 16464 desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. Art. 11 Regulamenta a ordem cronológica de pagamento. Art. 12. Determinar que a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - DGPP e a Gerência de Engenharia - DGPP, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, a Superintendência de Gestão Integrada - DGPP, para adoção das medidas cabíveis. Art. 13. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO. Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO

Diretor-Geral de Polícia Penal

<#ABC#521599#29#600366/>

Protocolo 521599

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Processo: 202516448009470. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Águas de Ipameri S.P.E. S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 43.547.497/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de saneamento básico para atender a Unidade Prisional de Ipameri/GO.

Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 193.731,12 (cento e noventa e três mil setecentos e trinta e um reais e doze centavos). Data da assinatura: 24/02/2025. Vigência:Prazo Indeterminado.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO

Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 521407

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Processo: 202516448006986. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Funcional Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 31.822.605/0001-91. Objeto: contratação de empresa para a ampliação de 98 (noventa e oito) vagas na Unidade Prisional Regional de Jaraguá. Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 7.179.000,00 (sete milhões, cento e setenta e nove mil reais).Data da assinatura:26/02/2025. Vigência:26/02/2025 à 26/02/2027.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO

Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 521417

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO 010/2025

Processo: 202516448014998. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 07.259.712/0001-79. Objeto do Apostilamento: Mudança do número do Contrato; **Onde se lê:** Contrato 010/2025/DGPP; **Leia-se:** Contrato 016/2025/DGPP. Data do Apostilamento: 27/02/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO

Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 521567

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 548, DE 24 DE fevereiro DE 2025.Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ÁGUA LIMPA - GO (70261752), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Despacho 65 (70261881), Parecer 71 (70373186), ratificados pelo Despacho 354 (70373724) e pelo Despacho 135 (70544024), constante no processo nº (202400010045289).Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 521369

PORTARIA Nº 551, DE 24 DE fevereiro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ÁGUA LIMPA - GO (70263092), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Despacho 66 (70263250), Parecer 70 (70368223), ratificados pelo Despacho 353 (70371365) e pelo Despacho 134 (70529183), constante no processo nº (202400010013989).Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que



tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 521372

PORTARIA Nº 546, DE 24 DE fevereiro DE 2025

Contrapartida Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o disposto na Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que Institui a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. (68491170). Considerando a Resolução nº 058, de 22 de abril de 2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (68494835). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010091348, resolve:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS, referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios do Estado de Goiás., no exercício de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios, nos valores correspondentes conforme descrito na Requisição de Despesa nº 12/2025 - SES/SPAIS-03083 com estimativa de Custo unitário de R\$ 2.652.987,38 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) e valor Total de R\$ 31.835.848,56 (trinta e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme Anexo Único.

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DE GOIAS	39.478,50	3.289,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIANIA	90.189,00	7.515,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA	100.647,00	8.387,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADELANDIA	11.736,00	978,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA FRIA DE GOIAS	25.807,50	2.150,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA LIMPA	9.499,50	791,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	955.980,00	79.665,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEXANIA	124.438,50	10.369,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALOANDIA	9.531,00	794,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO HORIZONTE	28.863,00	2.405,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	34.308,00	2.859,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	38.997,00	3.249,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARALINA	17.154,00	1.429,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANO DO BRASIL	27.499,50	2.291,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMORINOPOLIS	16.056,00	1.338,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPOLIS	1.741.153,50	145.096,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHANGUERA	5.170,50	430,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS	98.325,00	8.193,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	2.601.805,50	216.817,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE	12.919,50	1.076,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORE	18.891,00	1.574,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACU	17.757,00	1.479,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARCAS	90.531,00	7.544,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOIANIA	46.386,00	3.865,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAPAZ	35.284,50	2.940,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS	15.664,50	1.305,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUANA	44.437,50	3.703,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURILANDIA	16.690,50	1.390,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVELINOPOLIS	11.232,00	936,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALIZA	23.121,00	1.926,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	50.251,50	4.187,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DE GOIAS	134.887,50	11.240,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM DE GOIAS	39.879,00	3.323,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DE GOIAS	113.472,00	9.456,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINOPOLIS	43.677,00	3.639,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONOPOLIS	19.822,50	1.651,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAZABRANTES	16.663,50	1.388,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRITANIA	26.077,50	2.173,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE	42.754,50	3.562,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI DE GOIAS	11.650,50	970,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITINOPO-LIS	16.078,50	1.339,88